



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 2440, DE 27 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORA PARA ATUAR COMO ARQUEÓLOGA, NA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO NO PROGRAMA DE RESGATE E MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO DO PBA DA OBRA DA BARRAGEM DA ARVOREZINHA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 8º e 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 13º, II e 18º do Decreto Municipal nº 105/2023, que dispõe sobre as atuações dos fiscais técnicos de contratos administrativos no âmbito do Município de Bagé, **resolve**:

Art.1º Nomear a servidora Gisele Pinheiro, matrícula 15.941, para atuar como arqueóloga, na execução e monitoramento do item 2.16 – "Programa de Resgate e Monitoramento Arqueológico", do Programa Básico Ambiental – PBA – da Obra da Barragem da Arvorezinha, realizando o acompanhamento das frentes de obra, vistorias e monitoramentos arqueológicos, acesso às áreas de intervenção, interlocução com órgãos

públicos e comunidades envolvidas, registros técnicos e emissão de relatórios, ações de preservação, resgate e salvaguarda do patrimônio arqueológico eventualmente identificado durante a execução das obras.

Art.2º No impedimento ou na constância de causas suspensivas da atuação dos mencionados fiscais, cabe ao Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos a atuação como fiscal do referido contrato.

Art. 3º As atribuições dos Fiscais de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em: https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispos-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal